

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACESSO À INTERNET, CELEBRADA ENTRE A PRODAM- PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., doravante designada simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. LINCOLN NUNES DA SILVA, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. , residente e domiciliado nesta cidade, no /SSP/AM, e do CPF nº uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o Nº 1196758 em 10/05/2022, sob o nº 1085793, e de outro lado, a CLARO S/A, doravante designada simplesmente CONTRATADA, com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, bairro: Santo Amaro, CEP 04.709-110, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 299.030/21-2 e com inscrição municipal n.º 2.498.616-0 e inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Bastante Procuradores, Sr. WILLIAM CARVALHO CUNHA, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade n.º , residente e domiciliado em Manaus/AM, e pela Sra. ANA SSP/AM, e CPF nº CAROLINE DE SOUZA RAMOS, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, SSP/AM, inscrita no CPF n.º portadora da Cédula de Identidade n.º residente e domiciliada em Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n.º 07/2021, devidamente homologada em 15/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 17/01/2022, e nas testemunhas adiante nominadas, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, pela RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:





### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contado do período de 11/01/2023 até 10/01/2024, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Clausula Sétima do Contrato Primitivo.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Pça. 14 de Janeiro, Manaus-AM CEP 69020-110 SAC-PRODAM: (92) 2121-6500 WWW.PRODAM.AM.GOV.BR



# CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 001/2022, firmado em 11/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.664 na data de 17/01/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 10 de janeiro de 2023

**Pela CONTRATANTE** 

Lincoln Nunes da Silva Diretor-Presidente Pela CONTRATADA

William Carvalho Cunha Representante Legal

Ana Caroline De Souza Ramos

Representante Legal

**REVISÃO E APROVAÇÃO** 

Assessor Jurídico

Assessor Suridico
OABIAM - 9492





